



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



"Mais trabalho, novas realizações"
ADM 2021-2024

PROJETO DE LEI N.º 027, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a Contratação de 01(um) Médico(a) Veterinário(a), por período determinado, para atender a necessidade de Excepcional Interesse Público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de 01 (um) Médico(a) Veterinário(a), para atender necessidade de excepcional interesse público, consoante ao disposto na Constituição Federal e Lei Municipal nº 530, de 11 de abril de 2002.

Art. 2º O recrutamento ocorrerá por processo seletivo, com contrato de natureza administrativa de 20 (vinte) horas, a partir do dia 13 de abril de 2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 4º, inciso VI, combinado com art. 2º, inciso VI, alínea "d", da Lei n.º 530, de 2002.

Parágrafo único. Para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Superior, 20 horas, Faixa de Subsídio I, R\$ 4.585,60 (quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), pagos proporcionalmente, conforme Lei nº 2.030, de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 20 dias de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL
DE VICTOR GRAEFF - RS
Protocolo nº 421/2023

20 MAR. 2023


LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

16 h 16 min.


Recebido



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



PROJETO DE LEI N.º 027/2023.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
REGIME DE URGÊNCIA.

Prezado Senhor Presidente,
Prezados (a) Senhores (a) Vereadores (a),

Apraz-nos cumprimenta-los, oportunidade pela qual nos dirigimos a esta egrégia casa legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei, em regime de urgência, que tem por escopo autorizar a contratação por tempo determinado, 01 (um) Médico(a) Veterinário(a), para atender necessidade de excepcional interesse público, de acordo com a Constituição Federal e Lei Municipal nº 530, de 11 de abril de 2002.

A contratação possui o condão de preencher a vaga durante o período de gozo de férias no mês de abril do Servidor efetivo, Sr. Ivanir Urbano Born.

O recrutamento ocorrerá por processo seletivo.

Ante ao exposto, requer-se a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, por essa Casa Legislativa, em regime de urgência, colocando-nos desde logo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 20 dias do mês de março de 2023.



LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal